



AUTOGRAFO DE LEI 3.088/2018

Autor do Projeto

Vereador: Joceir Cabral de Melo

**SANCIONO A PRESENTE
LEI NESTA DATA.
ITAPEMIRIM-ES.**

**INSTITUI O "PRAIA MOTO FEST" NO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.**

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim, o "Praia Moto Fest", a ser comemorado anualmente no mês de outubro.

Art. 2º Na data citada, o Poder Público Municipal, por seus órgãos competentes, poderá articular com entidades privadas, Governo Estadual ou Federal, Sociedade organizada do Setor Turístico, Comércio e local e, especialmente com as entidades representantes da categoria dos Motociclistas existente no Município, visando a promoção de atividades, extensiva ao público em geral.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 16 de maio de 2018.

Fábio dos Santos Pereira
Fábio dos Santos Pereira
Presidente da CMI

